



**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

**IN 54/2016 – SPED FISCAL E SIMPLES  
NACIONAL**



PROFESSOR: FELLIPE GUERRA

---

---

---

---

---

---

---

---

**Contador, Consultor Empresarial e Especialista em SPED. Mestre em Administração e Controladoria pela UFC. Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC/CE (2016/2017). Tributarista formado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT. Professor de Graduação e Pós Graduação do IPOG. Membro da Comissão do SPED do CRC/CE. Possui mais 10 anos de experiência em Gestão de Tributos. MBA em Controladoria e Finanças. Sócio da Compliance Contabilidade e da Qualifica Cursos (Santarém).**

[www.compliance-ce.com.br](http://www.compliance-ce.com.br)

---

---

---

---

---

---

---

---



PROFESSOR  
**#FELLIPE GUERRA**

CONTABILIDADE  
✓ APRENDIZADO DIÁRIO  
✓ LINGUAGEM LEVE  
✓ BOM HUMOR

ATUAÇÃO EM  
DE  
11 ESTADOS

SPED IPOG FORTES  
EDUCAÇÃO

(85) 3013-0999  
FELLIPE@COMPLIANCE-CE.COM.BR

Prof. Fellipe Guerra  
@profelipeguerra

Enviar mensagem ✓  
Liked • Enviar mensagem • More

---

---

---

---

---

---

---

---

Qual a **atividade**  
mais **perigosa** do  
mundo?



---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---

**UM EXEMPLO...**

Lei nº 10.925/2004

Art. 1º *Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS [...]*



**O benefício alcança o leite de cabra?**

*XI - leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado [...]*

---

---

---

---

---

---

---

---

**Decreto nº 30.691/52**

Art. 475. Entende-se por leite (...) o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de **vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.**



**“A redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep (...) na redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.488/07, no que tange ao leite é aplicável às receitas de venda apenas do leite derivado de vaca,** conforme se depreende do art. 475 do Decreto nº 30.691/52.”

**Consulta nº 114/13 - SRRF / 8a. Região Fiscal**

---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---

**A PARTIR DE QUANDO?**  
**Janeiro de 2017**  
**PRAZO?**  
**30° dia do 3° mês subsequente**  
**e a Dief?**

```
graph LR; A[Person at computer] --> B[TXT]; B --> C[PVA]; C --> D[TXT]; D --> E[Server rack]
```

---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

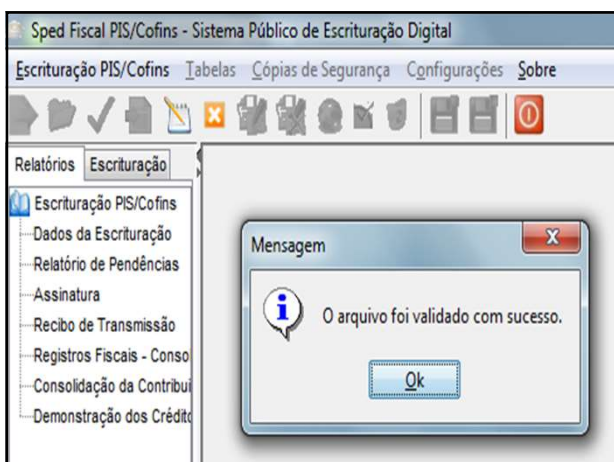
---

---

---

---

---




---

---

---

---

---

---

---

---

## PRINCIPAIS CRUZAMENTOS

### FALTA DE ESCRITURAÇÃO

DADOS DA INFRAÇÃO
DATA/HORA DA LAVRATURA: 13/08/2015 14:43:25
BASE DE CALCULO: 0,00
ALÍQUOTA: 0,00 %
PRINCIPAL: 0,00
MULTA: 842.349,96
MOEDA: REAL
ARTIGO INFRINGIDO: ART. 285 COMBINADO COM O ART. 289 DO DECRETO 24.569/97.
PENALIDADE: ART. 123 VIII L DA LEI 12.670/96.
RELATO DA INFRAÇÃO
OMITIR INFORMAÇÕES EM ARQUIVOS MAGNÉTICOS OU NESSES INFORMAR DADOS DIVERGENTES DOS CONSTANTES NOS DOCUMENTOS FISCAIS. O CONTRIBUINTE ENTREGOU ARQUIVOS MAGNÉTICOS, ATRAVÉS DE SPED, COM VALORES INFERIORES AO QUE DEVERIA TER SIDO LANÇADO, CARACTERIZANDO A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES E AVANÇAMOS O AUTO DE INFRAÇÃO NO INTUITO DE COIBIR PRÁTICAS IRREGULARES.
INTIMAÇÃO
<small>Fica o contribuinte em epígrafe intimado a recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais lançados na forma identificada neste Auto de Infração, ou a comparecer à Célula de Execução no prazo de 30 (trinta) dias de ciência deste, pelas infrações identificadas. No caso de recusa do autuado após sua assinatura, a intimação será feita na forma da legislação.</small>

---

---

---

---

---

---

---

---

## AJUSTE SINIEF – S/N 1970

O contribuinte do ICMS deverá manter, em cada estabelecimento, os seguintes livros fiscais:

- I - Registro de Entradas
- III - Registro de Saídas
- V - Registro de Controle da Produção e do Estoque
- VII - Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
- VIII - Registro de Inventário
- IX - Registro de Apuração do ICMS




---

---

---

---

---

---

---

---

### ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS










Sistema de Autenticação e Transmissão De Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT

---

---

---

---

---

---

---

---

DESCRIÇÃO DO FATO			
O contribuinte acima qualificado foi encontrado pela fiscalização em trânsito com nota fiscal inidônea por conter declaração inexata. Destaque de alíquota em desacordo com inciso VII, §2º do art. 165 da CF/88 e Resolução do Senado nº 22/89. Esta mercadoria foi conferida pela equipe da Cruz da segunda quinzena do mês de novembro de acordo com relatório em anexo. IVF - OROS Desinjetado. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.			
CÁLCULO DO IMPOSTO		MULTA ACESSÓRIA E TAXA	
Base de Cálculo	R\$ 6.279,03	Multa Acessória	R\$ 254,00
ICMS Incidente	R\$ 1.067,44	Taxa	R\$ 7,62
Multa 80%	R\$ 853,95	Total	R\$ 261,62
Total	R\$ 1.921,39		
<b>TOTAL A RECOLHER R\$</b>			<b>2.183,01</b>

---

---

---

---

---

---

---

---




---

---

---

---

---

---

---

---

### Levantamento mostra que 95% das empresas erram no Sped

Diante da complexidade do sistema tributário brasileiro, estima-se que quase todas as empresas brasileiras enviam documentos eletrônicos com erros ao Fisco.

postado 03/09/2014 07:39 - 2860 acessos

Curir 44 | Tweetar 18 | +1 2 | Comp



Diante da complexidade do sistema tributário brasileiro, estima-se que quase todas as empresas brasileiras enviam documentos eletrônicos com erros ao Fisco. Nas consultas feitas pelo SLM Advogados, seriam 95% das empresas. E as inconsistências não são poucas: em uma única declaração, o escritório chegou a encontrar 5.724 problemas. No caso, a multa estimada foi de R\$ 20 milhões.

Mas as multas podem ser seguidas para empresa mesmo com um número bem menor de erros. Em outro diagnóstico, a SLM identificou 15 inconsistências, mas estimou: em R\$ 6 milhões. Num terceiro caso, um único erro, repetido 300 vezes, resultaria em uma multa de infração de R\$ 600 mil. "Quer dizer, é difícil estimar [o valor]. A multa varia de acordo com a natureza da infração", diz a sócia do escritório, Ana Paula Lazzareschi de Melo.

---

---

---

---

---

---


---

---

---

---

## O que deve ser informado?



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### SPED Fiscal - SIMPLES NACIONAL

**PERFIL B**

- **ENTRADAS DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS COM ITENS**
- **SEM BASE DE CÁLCULO E CRÉDITO DE ICMS**



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## SPED Fiscal - REG. ESPECIAL E OUTROS

**PERFIL B**

- **ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS COM ITENS.**
- **SEM BASE DE CÁLCULO E VALOR DE ICMS**

**PERFIL A**

- **EMPRESAS DO SEGMENTO DE COMUNICAÇÃO**




---

---

---

---

---

---

---

---

## SPED FISCAL - BLOCOS

Tabela Blocos

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
C	Documentos Fiscais I - Mercadorias (ICMS/IPI)
D	Documentos Fiscais II - Serviços (ICMS)
E	Apuração do ICMS e do IPI
G*	Controle do Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP
H	Inventário Físico
K**	Controle da Produção e do Estoque
1	Outras Informações
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

\*Bloco G incluído para vigorar a partir do período de apuração de **janeiro de 2011**.  
 \*\* Bloco K incluído para vigorar a partir do período de apuração de **janeiro de 2015**.

---

---

---

---

---

---

---

---

## SPED Fiscal SIMPLES NACIONAL

**NÃO DEVEM SER INFORMADOS:**

- **Bloco G (CIAP)**
- **Bloco K (Controle da produção e estoques)**
- **Bloco 1 (Exceto se emitir docs. Fiscais autorizados por AIDF)**




---

---

---

---

---

---

---

---



### CADASTRO DE PRODUTO

1. Ausência de Escrituração de Notas
2. Notas Fiscais não seladas
3. Itens com descrições repetidas
4. Itens com códigos similares
5. Unidades de Medidas
6. Fator de Conversão




---

---

---

---

---

---

---

---

**A** COMPRA → 100 Pincel = 5 UN

**B** COMPRA → 200 Pincel Azul = 5 UN

**C** COMPRA → 300 Caneta Azul = 5 UN

**TOTAL = 15 UN**

**A** VENDA → 100 Pincel = 15 UN




---

---

---

---

---

---

---

---

### CADASTRO DE PRODUTO

#### ITENS COM DESCRIÇÕES REPETIDAS

Descrição: NEOPREME ATTUALITA ALTO VERAO 2015ULT92%PE8%EL

MA1716V010	0	1
MA1716V02	0	9
MA1716V028	3	40
MA1716V03	0	3
MA1716V036	2	10
MA1716V04	0	1
MA1716V044	1	12
MA1716V05	0	1
MA1716V052	2	8
MA1716V06	0	4
MA1716V060	1	19
MA1716V079	0	3
MA1716V087	0	8




---

---

---

---

---

---

---

---

## PENALIDADES

atividade de "Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal" (CNAE 4772500) e "Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados" (CNAE 4729699), de onde concluímos, após levantamento quantitativo de estoque com base nos arquivos eletrônicos enviados pelo contribuinte, que a mesma deixou de emitir documento fiscal por ocasião da saída de mercadorias sujeitas à substituição tributária (omissão de saídas) no montante de R\$ 563.046,43 (Quinhentos e sessenta e três mil e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) no período entre 01/01/2010 a 31/12/2010, conforme demonstram inequivocamente as planilhas do levantamento quantitativo de estoque em anexo. O contribuinte está sujeito ao regime de substituição tributária pelas entradas nos termos do Decreto 29.560/2008.

Para efeito de multa, aplicamos o disposto no Art. 126 da Lei 12.670/96, a saber:

"As infrações decorrentes de operações com mercadoria ou prestações de serviços tributados pelo regime de substituição tributária cujo imposto já tenha sido recolhido, bem como as amparadas por não-incidência ou contempladas com isenção incondicionada, ficam sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação ou prestação."

Obs.: Os livros, documentos e arquivos do contribuinte encontram-se à disposição do mesmo na CESEC – Setorial Farmacêuticos – SEFAZ, sito à Rua Rufino de Alencar, 134, 4º andar, Centro, Fortaleza-CE.

<b>CÁLCULO DA MULTA:</b>	
Total Omissão de Saídas	R\$ 563.046,43
Multa (10%):	R\$ 56.304,64

## CADASTRO DE PRODUTO

### ITENS COM CÓDIGOS SIMILARES

Código	Descrição	Qtd.
Código Ajustado: 2144		
002144	PARAFUSO CAB. CHATA 48X25MM D-6	
2144	TESOURA PIUSO GERAL 25CM VONDER 30852501	



## CADASTRO DE PRODUTO

### REGISTRO 0220: FATORES DE CONVERSÃO DE UNIDADES

#### Exemplos:

| 0200 | 1234 | PINCEL | CX | 00

| 0220 | UN | 12 |

| 0200 | 550I | COLA ARALDITE PROFISSIONAL EMB. INDUSTRIA

| 0220 | UN | 1 |

| 0200 | 551I | COLA ARALDITE CX.12 || CX|99| || || 00,00 |

| 0220 | UN | 1 |

| 0200 | 552I | COLA SUPER BONDER 3 G. TRADICIONAL REF.16

| 0220 | UN | 1 |



## CADASTRO DE PRODUTO

REGISTRO 0190: IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDAS

- ✓ Código da Unidade de Medida
- ✓ Descrição da Unidade de Medida

Exemplos:

| 0190 | UN | UNIDADE |  
0190 | KG | KILOGRAMA |  
0190 | LT | UNIDADE IMPORTADA NFE |  
0190 | ML |  
0190 | MT |  
0190 | PC |  
0190 | TL |  
0190 | UN | UNIDADE IMPORTADA NFE |



---

---

---

---

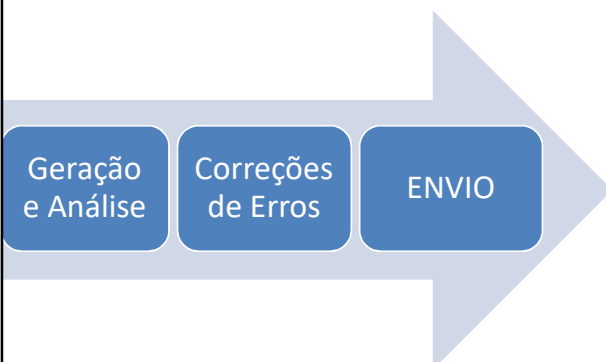
---

---

---

---

## SPED Fiscal ETAPAS DA GERAÇÃO DO ARQUIVO



---

---

---

---

---

---

---

---

## SPED Fiscal LEIAUTE

**BLOCO 0 – ABERTURA,  
IDENTIFICAÇÃO E REFERÊNCIAS**



---

---

---

---

---

---

---

---

## SPED Fiscal LEIAUTE

### BLOCO C – DOCUMENTOS FISCAIS I – MERCADORIAS ICMS- IPI




---

---

---

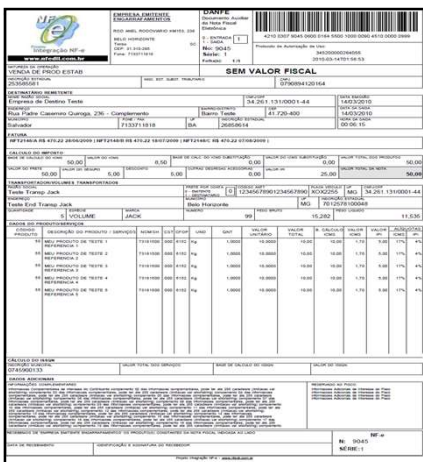
---

---

---

---

---



C100

C170

C190

---

---

---

---

---

---

---

---

## SPED Fiscal LEIAUTE

### BLOCO D – DOCUMENTOS FISCAIS II – SERVIÇOS ICMS




---

---

---

---

---

---

---

---

**SPED Fiscal** LEIAUTE

**BLOCO H - INVENTÁRIO**



---

---

---

---

---

---

---

---

**SPED Fiscal - INVENTÁRIO**

- a) **Fim do exercício;**
- b) **Mudança na tributação da mercadoria;**
- c) **Solicitação de baixa cadastral;**
- d) **Mudança no regime de recolhimento;**
- e) **Por determinação do fisco.**



---

---

---

---

---

---

---

---

**SPED Fiscal** LEIAUTE

**BLOCO E – APURAÇÃO DO ICMS  
E DO IPI**



---

---

---

---

---

---

---

---

**REGISTRO E110: APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.**

Este registro tem por objetivo informar os valores relativos à apuração do ICMS referentes às operações próprias. O registro deve ser apresentado inclusive nos casos de períodos sem movimento. Neste caso, os valores deverão ser apresentados zerados.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E110"	C	004	-	O
02	VL_TOT_DEBITOS	Valor total dos débitos por "Saídas e prestações com débito do imposto"	N	-	02	O
03	VL_AJ_DEBITOS	Valor total dos ajustes a débito decorrentes do documento fiscal.	N	-	02	O
04	VL_TOT_AJ_DEBITOS	Valor total de "Ajustes a débito"	N	-	02	O
05	VL_ESTORNOS_CRED	Valor total de Ajustes "Estornos de créditos"	N	-	02	O
06	VL_TOT_CREDITOS	Valor total dos créditos por "Entradas e aquisições com crédito do imposto"	N	-	02	O
07	VL_AJ_CREDITOS	Valor total dos ajustes a crédito decorrentes do documento fiscal.	N	-	02	O
08	VL_TOT_AJ_CREDITOS	Valor total de "Ajustes a crédito"	N	-	02	O
09	VL_ESTORNOS_DEB	Valor total de Ajustes "Estornos de Débitos"	N	-	02	O
10	VL_SLD_CREDOR_ANT	Valor total de "Saldo credor do período anterior"	N	-	02	O
11	VL_SLD_APURADO	Valor do saldo devedor apurado	N	-	02	O
12	VL_TOT_DED	Valor total de "Deduções"	N	-	02	O
13	VL_ICMS_RECOLHER	Valor total de "ICMS a recolher (11-12)"	N	-	02	O
14	VL_SLD_CREDOR_TRANSPORTAR	Valor total de "Saldo credor a transportar para o período seguinte"	N	-	02	O
15	DEB_ESP	Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração.	N	-	02	O

**Observações:**  
 Nível hierárquico - 3 - registro obrigatório  
 Ocorrência - um por período

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## SPED Fiscal SIMPLES NACIONAL

**APURAÇÃO:**

**ICMS Antecipado, Diferencial de Alíquotas (entradas), FECOP a recolher, ICMS ST Entradas Interestaduais, ICMS ST por saídas:**

**Deverão ser escriturados em débitos EXTRA APURAÇÃO.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## Cruzamento de dados

---

---

---

---

---

---

---

---

---

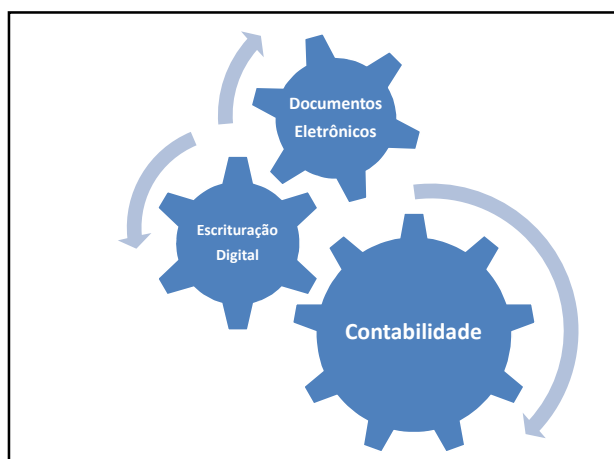
---

---

---

---






---



---



---



---



---



---



---

### CRUZAMENTOS

INDICADOR	CRUZAMENTO
Diferença Saídas Internas	DIEF/EFD x DIEF/EFD Clientes
Diferença Entradas Internas	DIEF/EFD x DIEF/EFD Fornecedores
Diferença Saídas	NF-e x DIEF/EFD
Diferença Entradas	NF-e x DIEF/EFD
NF-e Canceladas	DIEF x EFD
Diferença Entradas Interestaduais	COMETA/SITRAM x DIEF/EFD
NF-e Emitidas e Canceladas com Registro de Passagem	COMETA/SITRAM x NF-e

---



---



---



---



---



---



---

### CRUZAMENTOS

INDICADOR	CRUZAMENTO
NF-e Recebidas e Canceladas com Registro de Passagem	COMETA/SITRAM x NF-e
Compras no CPF de Sócios	Planejamento das ações do Simples Nacional
Crédito Indevido	Optantes do Simples Nacional, Energia Elétrica e Comunicação
Cartão de Crédito ou Débito	DIEF/EFD x TEF
Inventário Projetado	EFD
Tribunal de Contas dos Municípios	DIEF/EFD x TCM
Inventário não Entregue	EFD

---



---



---



---



---



---



---

# KEEP CALM AND NOVIDADES CHEGANDO

---

---

---

---

---

---

---

---



CU POM FISCAL ELETRÔNICO

**S@T-CF-e**

Sistema de Autenticação e Transmissão  
De Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT

---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---

## NFC-e DANFE

<b>I</b>	<b>NFC-e</b> Razão Social da Empresa CNPJ - 99.999.999/9999-99 Endereço Completo (Logradouro, nº, bairro, Município, Sigla UF) Inscrição Estadual - CCCCXXXXXXXXXX
<b>II</b>	DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica Não permite aproveitamento de crédito de ICMS
<b>III</b>	<b>ÁREA DO DETALHE DA VENDA</b>
<b>IV</b>	QTD. TOTAL DE ITENS 999 VALOR TOTAL R\$ 99999999999999.99 FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago Dinheiro 99999999999999.99 Cheque 99999999999999.99
<b>V</b>	Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741 /2012) 99999999999999.99
<b>VI</b>	ÁREA DE MENSAGEM FISCAL Número 999999999 Série 999 Emissão DD/MM/AAAA HH:MM:SS - Via Consumidor Consulte pela Chave de Acesso em www. CHAVE DE ACESSO 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999
<b>VII</b>	CONSUMIDOR CNPJ/CPF/ID Estrangeiro - CCCCXXXXXXXXXXXXXXXXX NOME DO CONSUMIDOR Endereço Consumidor (Logradouro, nº, bairro, Município) Consulta via leitor de QR Code
<b>VIII</b>	 Protocolo de Autorização: 99999999999999 DD/MM/AAAA HH:MM:SS

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## AS EMPRESAS ESTÃO PREPARADAS?




---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Sorte é o resultado de muito esforço, trabalho e dedicação.




---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**OBRIGADO!**



---

---

---

---

---

---

---

---